



RESOLUÇÃO SESA nº 953/2017

Dispõe sobre a prorrogação da Resolução nº 615, de 23 de Dezembro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990, que define como competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde: promover a descentralização para os Municípios dos serviços e das ações de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS; prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;
- considerando a Resolução nº 615/2015 que dispõe sobre o Incremento do Teto Financeiro da Atenção de Média e Alta Complexidade cuja vigência expira em novembro de 2017;
- considerando a autorização do Governador para efetivar despesas por meio desta Resolução até o limite de R\$ 161.948.000,00 (cento e sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais), sendo que deste, foram empenhados o valor de R\$ 141.738.000,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e trinta e oito mil reais), havendo, portanto, sobra no valor de R\$ 20.738.000,00 (vinte milhões e setecentos e trinta e oito reais), para ser executado em outros exercícios, conforme disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses, a partir da competência de Novembro/2017 a vigência da Resolução nº 615/2015, somente para o repasse do excedente até o limite orçamentário aprovado pelo Governador.

Art. 2º - Definir que o valor excedente dar-se-á para complementar o Teto Financeiro de Atenção de Média e Alta Complexidade para atendimento de serviços essenciais de saúde.

Art. 3º - Permanecem em vigor as demais cláusulas.

Curitiba, 20 de novembro de 2017.


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo **112874/2017**
 Título Resolução SESA nº 953/2017
 Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
 Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
 E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
 Enviada em 21/11/2017 10:08

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde
 ✦ Resolução-EX (Gratuita)
 953.17.rtf
 80,21 KB

Data de publicação

 22/11/2017 Quarta-feira

Gratuita

 Diagramada

21/11/17
14:10



Nº da Edição do
Diário: 10072

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

 Rascunho Gravado	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	21/11/17 10:08
 Matéria Enviada	<u>RAQUEL STEIMBACH BURGEL</u>	21/11/17 10:08
 Triagem Realizada	<u>Usuário DIOE</u>	21/11/17 11:43
 22/11/2017 Aprovada	<u>Usuário DIOE</u>	21/11/17 11:43
 22/11/2017 Diagramada	<u>Usuário DIOE</u>	21/11/17 14:10